

PORTARIA Nº 349/2018, DE 05 DE março DE 2018.

“Concede Gratificação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 46/2018, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, gratificação mensal pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/02/2018 a 31/03/2018, aos servidores abaixo identificados:


SERVIDOR	LOCAL
Loide Cardoso da Silva	Campus II;
Lucirene Fonseca da Silva	Campus I;
Marcilene Ribeiro dos Santos	Clínica de Odontologia;
Mizael Gomes Cabral	Limpeza e Manutenção das Piscinas.
Shirly Pereira de Jesus	Ambulatório;
Zélia Coelho Barros	Centro Administrativo;

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de março de 2018.


Thiago Lopes Benfica
 Presidente da Fundação Unirg
 Decreto nº. 683/2017

